



# Diário Oficial

1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 717

Pitanga, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

EDIÇÃO EXTRA



### TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021 E CONTRATO 005/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 005/2021, sendo o objeto: **COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 05 % (cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.
2. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/03/2025, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 31/10/2025 em conformidade a Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O valor sera pago de acordo com a avaliação mensal das metas

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.202-042  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 717

Pitanga, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025



qualitativas e quantitativas, após parecer emitido pela comissão de avaliação e gestão do contrato.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 05% (cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31 de Março de 2025 e terá seu término em 31 de Outubro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se útil devido a necessidade da continuidade do serviço, após reunião com a comissão de gestão e avaliação do contrato e o entendimento de que é um serviço que não deve ser paralisado, pois garante a cobertura assistencial da população em dias e horários em que as Unidades Básicas de Saúde não estão em funcionamento. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Outubro de 2025.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Irmandade São Vicente de Paulo**  
 Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.202-042  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06